

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0028709-03

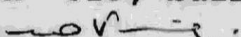
Matrícula 28.709

MATRÍCULA 28.709 FICHA 01 Aracaju, 30 de Novembro de 1993.

IMÓVEL: Área de terreno que corresponde aos lotes nºs 113 e 114, situados na Rua Leovegildo Martins Fontes, no trecho entre a rua João Vitor de Matos e a Rodovia Paulo Barreto de Menezes, quadra VIII, do Loteamento Jardim Farolandia, bairro Farolândia, nesta Capital, medindo 20,00ms de largura na frente e no fundo, por 30,00ms de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área de 600,00m², limitando-se ao Sul com a Rua Leovegildo Martins Fontes, ao Norte com terreno de proprietário desconhecido, ao Leste com o Lote nº 115, e, ao Oeste com o Lote nº 112, ambas dão frente para a rua Leovegildo Martins Fontes.

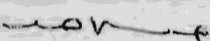
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 20.725, do Livro nº 3-Y, às folhas 207.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM DE BRITO FONTES e sua mulher AMELIA BARROS FONTES, brasileiros, casados, ele comerciante aposentado, ela do lar, C.I. nºs 13.734-SSP/SE e 583.678-SSP/SE, respectivamente, CIC/MF comum nº 010.313.925-72, residentes e domiciliados na Rua Homero de Oliveira, nº 325, bairro Praia Treze de Julho, nesta Capital.

O Oficial: 

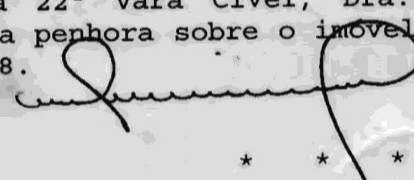
* * * * *

R.1 - Em 30 de Novembro de 1993. DOAÇÃO. DONATÁRIO: CARLOS HENRIQUES BARROS FONTES, brasileiro, comerciante, casado com Maria Sandra Tenório Fontes, residente e domiciliado na rua Marechal Horta Barbosa, nº 237, Grageru, nesta Capital, CIC/MF nº 119.926.035-53 e C.I. nº 301.272-SSP-SE. **DOADORES:** JOAQUIM DE BRITO FONTES e sua mulher AMELIA BARROS FONTES, retro qualificados. Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, livro 539, folhas 140, em 26 de Novembro de 1993. Valor: CR\$ 4.000.000,00.

O Oficial: 

* * * * *

R.02 - Em 16 de maio de 2014 - PENHORA - Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação de 29 de abril de 2014 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 13 de maio de 2014, referente ao Processo nº 201212202330 (Eletrônico), Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: MUNICIPIO DE ARACAJU e Executado: CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Dra. Maria da Conceição da S. Santos, determina a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo: SEDA1706608.

O Oficial: 

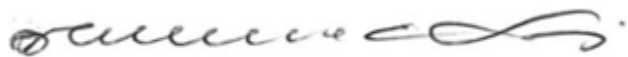
* * * * *

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

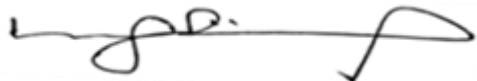
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0028709-03

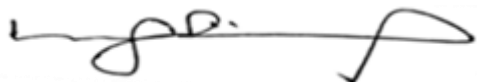
R.03-28.709 - Em 11 de novembro de 2014 - **PENHORA** - Procedo o presente registro em face o Mandado de Penhora/Avaliação, de 03 de setembro de 2014, Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2014, referente ao Processo nº **201212202625**, Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE** e Executado: **CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Dra. Maria da Conceição da S. Santos, determina a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo: SEDA2078943.



AV.4 - Em 22 de julho de 2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Procedo a presente averbação em face o e-mail recebido em 22 de julho de 2016, referente ao Processo: **201212202625**, Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE** e Executado: **CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível, Dr. Luis Gustavo Serravalle Almeida, determina o cancelamento do registro da penhora objeto do R.03, retro. Protocolo nº 192963 de 22.07.2016. Selo nº DAE002619467. ad



AV.5 - Em 26 de agosto de 2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Procedo a presente averbação em face o e-mail recebido em 26 de agosto de 2016, referente ao Processo nº **201212202330 (Eletrônico)**, Natureza: Execução Fiscal, sendo Exequente: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE** e Executado: **CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Drª Maria da Conceição da S. Santos, determina o cancelamento do registro da penhora objeto do R.2, retro. Protocolo nº 193868 de 26.08.2016. Selo nº DAE002620897. ad



R.6-28.709: Em 01 de outubro de 2019. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 201912007643, de 10 de setembro de 2019. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito. Processo: **201412000841 (Eletrônico)**. Número Único: 0033098-93.2006.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU**. EXECUTADO: **CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível determina que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 59.791,19. Protocolo nº 226115 de 01.10.2019. Selo TJSE: 201929509141621 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MGG8ZN. je



R.7-028.709: Em 14 de agosto de 2024. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 202412006940, datado de 02 de julho de 2024. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 13 de agosto de 2024, referente ao Processo: **202212004496** (Eletrônico). Número Único: 0061945-46.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **CARLOS HENRIQUE BARROS FONTES**. O MM Juiz de

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0028709-03

Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju manda que se proceda o registro da PENHORA objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 16.328,19. Protocolo nº 288051 de 14/08/2024. Selo TJSE: 202429509095915 Acesse: www.tjse.jus.br/x/XD9B2U.ce/ad

Adriana Melo

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.028709.

Aracaju/SE, 04 de Fevereiro de 2025 às 12:48h



(celso)

Selo TJSE: 202529509014201 Acesse: www.tjse.jus.br/x/4F79QK

Valide a certidão em:

www.quintooficio.com.br

Código: **0818750**

Chave: **4F79QK**



KELLY REGINA LACERDA
GARCIA:00093247559

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=25384205000149, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=KELLY
REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
Dados: 2025.02.04 12:47:20 -03'00'